



Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei N.º 2032/2010, de 24 de fevereiro de 2010.

Autoriza o Poder Legislativo Municipal Efetuar Despesas com a Organização da Sessão Solene de Entrega de Títulos de Honrarias em Homenagem ao Dia Internacional da Mulher e dá Outras Providências.

RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a realizar despesas, até o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para fazer face à organização da Sessão Solene de Entrega de Honrarias em Homenagem ao Dia Internacional da Mulher, a realizar-se no mês de março de 2.010.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente, que serão suplementadas se necessário.

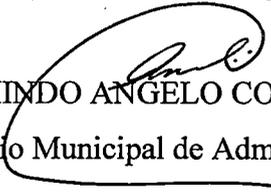
Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, 24 de fevereiro de 2010.

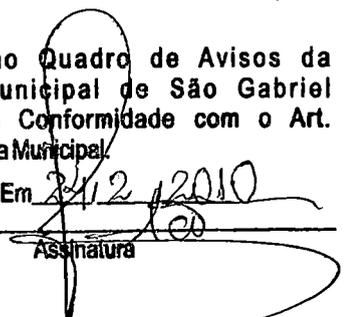

RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA
Prefeita Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


CARMINDO ANGELO CORADINI
Secretário Municipal de Administração

Publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, em Conformidade com o Art. 19 da Lei Orgânica Municipal.

Em 24/2/2010


Assinatura



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão de Orçamento, Finanças e Institucional
Sala das Sessões - São Gabriel da Palha

Em 23, 02, 2010

[Assinatura]
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº 15 /2010

À Comissão de Constituição, Justiça,
Kadegem J. C. Maciel
Sala das Sessões - São Gabriel da Palha

Em 23, 02, 2010

[Assinatura]
PRESIDENTE DA CÂMARA

Autoriza o Poder Legislativo Municipal Efetuar Despesas com a Organização da Sessão Solene de Entrega de Títulos de Honrarias em Homenagem ao Dia Internacional da Mulher e dá Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a realizar despesas, até o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para fazer face à organização da Sessão Solene de Entrega de Honrarias em Homenagem ao Dia Internacional da Mulher, a realizar-se no mês de março de 2.010.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente, que serão suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio "Vereador José Luiz Zanotelli", 18 de fevereiro de 2010.

4ª e única disc.

Aprovado por 8 votos favoráveis

e — voto(s) contrário(s)

Em 23, 02, 2010

[Assinatura]
Presidente da Câmara

[Assinatura]
IVÃO SARTORI
Presidente

[Assinatura]
NILSO GRONER
2º Secretário

*Solicitação:
A 3ª de Administração para
realizar lei. Em 24/02/2010*

[Assinatura]
Raquel Ferreira Mageste Lessa
PREFEITA MUNICIPAL